



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL DPPG N° 107/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS
ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE DOCTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANO 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ E A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquias federais de regimes especiais, tornam público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, recomendado pela CAPES, realizado por meio de “Associação Ampla” entre a UFSJ e o CEFET-MG.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no *campus* Santo Antônio da UFSJ, em São João del-Rei, e no *campus* Nova Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a instituição (UFSJ ou CEFET-MG) em que deseja, caso aprovado no processo seletivo, ter seu vínculo de matrícula e emissão de diploma. A seleção do *campus* implica que o candidato concorrerá às vagas destinadas à respectiva instituição.

1.3. O curso tem duração prevista de 48 (quarenta e oito) meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas no horário diurno e/ou noturno na UFSJ e preferencialmente no horário diurno no CEFET-MG.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica em regime de fluxo contínuo no ano de 2024, sendo 5 (cinco) na UFSJ e 5 (cinco) no CEFET-MG.

3.2. Para o ano de 2024, o aluno poderá escolher qualquer uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGEL (item 4, subitem 4.6.3 do presente Edital) até que seja atingido o limite máximo de vagas ofertadas.

3.3. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme consta no regulamento do curso.

3.4. Em cumprimento à Resolução No 008, de 22 de maio de 2023, do Conselho Universitário (CONSU) da UFSJ, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da UFSJ nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade, 10% das vagas da UFSJ serão destinadas a servidores técnico-administrativos em educação e docentes do quadro da UFSJ.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Poderão ser aceitos para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica candidatos portadores de diploma de Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

4.2. Entende-se como áreas afins aquelas listadas na Tabela de áreas do Conhecimento do CNPq 3.04.00.00-7 – Engenharia Elétrica disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>.

4.3. Período de Inscrição: **de 8 horas do dia 08 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2024.**

4.4. Local da inscrição: as inscrições serão feitas *exclusivamente pela internet*:

4.4.1. Para candidatos que optarem pela inscrição na UFSJ, acessar o link https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e identificar “Doutorado em Engenharia Elétrica – 1º /2024 – Alunos Regulares”, segundo numeração do presente Edital.

4.4.2. Para candidatos que optarem pela inscrição no CEFET-MG, acessar o link <https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/home.jsf> → “Pós-Graduação *stricto sensu*” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – *stricto sensu*” → “Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica – 1º /2024”.

4.5. Taxa de Expediente de Processo Seletivo:

4.5.1. Gratuita, conforme Resolução nº 003, de 05 de abril de 2023 do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ:

<https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=541902&key=5738469ac31ede89951807cdee7c3d0e> .

4.6. Linhas de Pesquisa:

4.6.1. A classificação e seleção serão feitas por linha de pesquisa.

4.6.2. O candidato deve indicar 1 (uma) única de linha de pesquisa pretendida no Curso.

4.6.3. As áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa do Curso são:

- Área de concentração *Sistemas Elétricos* (SE)
 1. Eletromagnetismo Aplicado (EA)
 2. Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência (POSEP)
- Área de concentração *Modelagem e Controle de Sistemas* (MCS)
 1. Análise e Modelagem de Sistemas (AMS)
 2. Sistemas de Controle (SC)

4.7. Esclarecimentos e informações adicionais estarão disponíveis nos Portais Eletrônicos do PPGEL (subitem 4.4) e poderão ser obtidas pelos seguintes endereços de correios eletrônicos: UFSJ: ppgel@ufsj.edu.br e CEFET-MG: ppgel@cefetmg.br.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. São exigidos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, disponível nos endereços definidos no item 4, subitem 4.4, do presente Edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identidade com foto válido, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

- e) Diplomas de Graduação e de Mestrado (caso o tenha concluído) ou documentos equivalentes ou, ainda, outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciado o Curso de Doutorado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- f) Históricos escolares de Graduação, de Mestrado (caso o tenha concluído) e de outros cursos de Pós-graduação concluídos;
- g) Currículo Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br) que contemple os itens a serem avaliados, devidamente comprovados, relacionados no Anexo I da Instrução Normativa PPGEL 017/2023, de 10 de outubro de 2023, disponível nos Portais Eletrônicos do PPGEL (UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e CEFET-MG: <http://www.ppgel.cefetmg.br>). Os itens (atividades e títulos) que não forem comprovados não serão pontuados;
- h) Plano de Curso, envolvendo Projeto de Pesquisa, incluindo, no mínimo, capa, resumo, introdução, relevância, estado da arte, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas em que se baseiam o trabalho. Esse documento deve conter, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas.

5.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “e” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado e finalizado o Mestrado em estabelecimentos oficialmente reconhecidos no país ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do período da inscrição.

5.5. A UFSJ e o CEFET-MG não se responsabilizarão por inscrição(ões) não recebida(s) devido a problemas técnicos, tais como: falha em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas que impossibilitem transferência de dados.

5.6. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção (item 9.1 do presente Edital), sob a delegação do Colegiado do PPGEL. O resultado da homologação será divulgado pelas Secretarias (UFSJ e CEFET-MG) nos Portais Eletrônicos do PPGEL (<http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>), em **até 5 (cinco) dias corridos após a inscrição do candidato no processo seletivo.**

5.7. Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

5.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do Curso de Doutorado deverão ser apresentados em **até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação.**

Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo candidato e enviados para um dos seguintes endereços de correios eletrônicos (de acordo com a instituição de inscrição do candidato): UFSJ: ppgel@ufsj.edu.br e CEFET-MG: ppgel@cefetmg.br.

5.9. Em conformidade com o subitem 4.6 do presente edital, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Sugere-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e Currículos Lattes dos docentes credenciados no PPGEL: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> na aba “Professores”.

5.10. Cada candidato poderá fazer uma única inscrição no PPGEL.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes 2 (duas) etapas:

6.1.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes/CNPq (lattes.cnpq.br) do candidato. Esta etapa terá natureza classificatória. Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pela Instrução Normativa PPGEL 017/2023, de 10 de outubro de 2023. A nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O resultado será divulgado **em até 20 (vinte) dias úteis após a inscrição do candidato no processo seletivo**. Ambos (instrução e resultado) serão divulgados nos Portais Eletrônicos do PPGEL (UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e CEFET-MG: <http://www.ppgel.cefetmg.br>).

6.1.2. Etapa 2: Avaliação do Plano de Curso. Esta etapa terá natureza eliminatória, com nota mínima igual a 70,0 pontos. A nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os seguintes critérios serão utilizados para o cálculo da nota desta etapa: (i) adequação à linha de pesquisa pretendida (25,0 pontos); (ii) originalidade da metodologia e dos objetivos propostos (25,0 pontos); (c) relevância do tema proposto (25,0 pontos) e (d) adequação do cronograma a um trabalho de doutorado (25,0 pontos). A nota obtida nesta etapa não entrará no cálculo da nota final.

6.2. A nota da Etapa 2 (subitens 6.1/6.1.2) será divulgada no resultado final.

6.3. Caberá recurso (parcial) somente contra a nota da Etapa 1 (subitens 6.1/6.1.1.) em **até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de seu resultado**, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final.

6.4. Os recursos (tanto parcial quanto final) deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, mediante uma carta de solicitação redigida, assinada e anexada a um requerimento do PPGEL, cujo modelo está disponibilizado em <http://www.ppgel.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/129/2018/02/Requerimentos-PPGEL.doc> e enviado por e-mail às secretarias dos cursos com as localizações descritas abaixo:

- i. UFSJ: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica. Prédio do Departamento de Engenharia Elétrica - Sala 3.09 - EL. UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei/MG. Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170. São João del-Rei/MG. CEP: 36.307-352, Telefone: (32) 3379-5921, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br.

- ii. CEFET-MG: Campus II, Avenida Amazonas, 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-000, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Sala 239 – Prédio Escolar. Telefone (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@cefetmg.br.

6.5. O período para recurso final é de **2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 2** (subitens 6.1/6.1.2).

6.6. Qualquer candidato terá direito irrestrito, durante o período de recurso, a solicitar vistas do conteúdo de todas as provas que realize e às atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, contrarrecibo.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final **corresponderá à nota obtida na Etapa 1**, conforme subitens 6.1/6.1.1.

7.2. O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, em **até 45 (quarenta e cinco dias) úteis após a inscrição do candidato no processo seletivo** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos Portais Eletrônicos do PPGE: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7.3. Em caso de empate na classificação para ocupação das vagas disponíveis (item 7.1), os candidatos empatados serão ordenados, sendo a prioridade de vagas em função da disponibilidade, definida da parte superior para inferior da ordenação, realizada de acordo com a maior pontuação no item 3 (Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas) do Anexo I da Instrução Normativa PPGE 017/2023, de 10 de outubro de 2023, disponível nos Portais do Programa. Se o empate persistir, a maior idade será estabelecida como critério desempate e ordenação da classificação.

7.4. Caso ocorra alteração da classificação dos candidatos em decorrência de eventual(is) recurso(s), ocorrerá reclassificação, sendo considerada válida a classificação retificada.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, conforme sua aprovação e de acordo com instruções a serem divulgadas nos Portais Eletrônicos do PPGE: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

8.2. A matrícula dos novos alunos regulares selecionados para o Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica deverá ser feita em data a ser divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos Portais Eletrônicos do PPGE: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

8.3. Da documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor da UFSJ ou do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado (disponível nos Portais Eletrônicos do PPGEL: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>).

8.4. Para a documentação dos subitens “b)”, “c)”, “d)”, “e)”, “f)” do item 5.1 do presente Edital, deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos. No caso da declaração apresentada para o subitem “e)” ter sido um documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciado o Curso de Doutorado, adicionalmente, deve ser apresentada a declaração de conclusão do Curso de Mestrado.

8.5. Para o disposto nos subitens “b)”, “c)”, “d)”, do item 5.1 do presente Edital, no caso de candidato estrangeiro, os documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

8.6. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “e)”, do item 5.1 do presente Edital, aquele que comprove ter o candidato finalizado o Mestrado em estabelecimento oficialmente reconhecido no país ou igual diploma equivalente de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.7. O comprovante de aprovação em exame(s) de língua(s) estrangeira(s), conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), é uma condição para conclusão do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica e deverá ser apresentado em até 12 meses após o ingresso como aluno regular, conforme Instrução Normativa PPGEL 018/22, de 19 de abril de 2022.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção será divulgada **até o primeiro dia útil antes do início do período de inscrições** nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos Portais Eletrônicos do PPGEL (<http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>) e terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador do PPGEL, por 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) representante de cada área de concentração e por 1 (um) representante discente. Todos os membros supracitados serão indicados pelo Colegiado do PPGEL.

9.3. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido

em calendário a ser divulgado após publicação do resultado final ou que não submeter quaisquer dos documentos mencionados nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 do presente Edital.

9.5. Na UFSJ, os Processos Seletivos são regulamentados pela Resolução Nº 042, de 2 de outubro de 2012, que estabelece norma para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, disponível em: <http://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=24130&key=ec846ed627ea9c3b2cf26502b9c9b6aa>.

9.6. Todos os atos que, ao longo do processo seletivo, possam ser praticados pelos candidatos, tais como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, entre outros, poderão ser praticados alternativamente por procuradores constituídos pelos candidatos.

9.7. A Coordenação do PPGEL poderá a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos Portais Eletrônicos do PPGEL (<http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São João del-Rei, 29 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor da UFSJ

Profa. Dra. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral do CEFET-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Emitido em 29/12/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 107/2023 - CPPG (11.81.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 11:41)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 29/12/2023 10:49)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###710#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **29/12/2023** e o código de verificação: **682909411e**